



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 110/06.**

Ibiúna, 20 de novembro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. IBIÚNA, 27/11/2006

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio desta, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 110, desta data, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente da Prefeitura, relacionadas no artigo 1º da presente Proposição.

Para cobrir as despesas decorrentes da execução da lei, serão utilizados recursos resultantes de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.**  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**  
**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 225/2006

Recebido em 27 de 11 de 2006

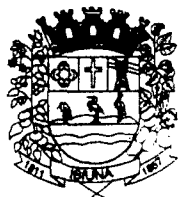
Prazo vence em de de

Remetido por

Secretaria Administrativa

Recebido 27/11/2006





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

225/2006

**PROJETO DE LEI Nº 110/06.**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

## 2- PODER EXECUTIVO

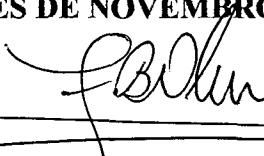
### 02.01.12 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

| Classificação Geral           | Especificação            | Valor                   |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 3.1.9.0.00 – 12.361.0007.2030 | Aplicações Diretas ..... | R\$ 1.400.000,00        |
|                               | Total do Órgão .....     | R\$ 1.400.000,00        |
|                               | <b>Total Geral .....</b> | <b>R\$ 1.400.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DEMONSTRATIVO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

### **RECEITA**

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF, ATÉ  
O MÊS SETEMBRO/06 – ..... R\$ 7.534.224,86

REC. DE REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIO FUNDEF ATÉ  
O MÊS DE SETEMBRO/06 ..... R\$ 70.422,88

**TOTAL ..... R\$ 10.334.647,74**

PREVISÃO 60 % = ..... R\$ 6.200.788,65

PREVISÃO 40 % = ..... R\$ 4.133.859,09

**TOTAL - ..... R\$ 10.334.647,74**

**IBIUNA, 20 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**REJEITADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 29 DE 11 DE 2006  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 17 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 223/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 17 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 224/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 225/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 27 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 226/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Creche no Bairro Gabriel".;

Considerando que a atualização do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna pelo índice de inflação verificado no período de 2006, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna.;

Considerando que a correção da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna pelo índice de inflação verificado no período de 2006 visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessário para atender as despesas do setor de educação da administração municipal;

Considerando que a denominação proposta a Creche localizada na área rural de nosso município é de cidadão de currículo justo;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de correção de IPTU, UFMI, suplementação de dotação e denominação de creche.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 223, 224, 225 e 226/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM  
28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Charles Guimarães

Gerardo Vieira Branco  
Vereador - P.F.L.

Valdeir Lino

VEREADOR  
JOSE LUIZ  
PSDB

José Carlos



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de novembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi rejeitado por não contar com o número regimental de dois terços da votação obtendo o seguinte quórum: seis votos favoráveis dos Vereadores Charles Guimarães, Donizeti Luz Camargo, Fernando Vieira Branco, Jamil Marcicano, José Luiz Gonçalves de Souza e Valdecir Frioli e quatro votos contrário dos Vereadores Alexandre Bello de Oliveira, Paulo Kenji Sasaki, Leôncio Ribeiro da Costa e Jair Alves da Silva.

Certifico finalmente que devido a rejeição do Requerimento de Urgência Especial o Projeto de Lei nº. 225/2006 seguirá o trâmite regimental.

Ibiúna, 29 de novembro de 2006.



**COMISSÕES**

# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## **PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 225/2006**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 225/2006 que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com o Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino - Fundef, conforme discriminado no artigo 1º. da proposição.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para que o município possa atender as despesas com os profissionais da educação até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

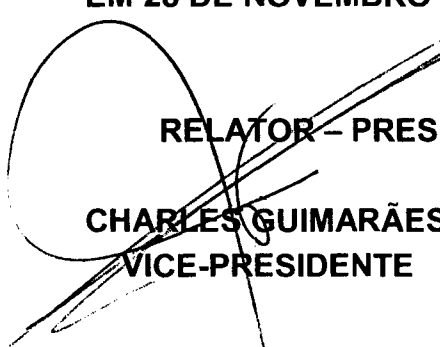
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

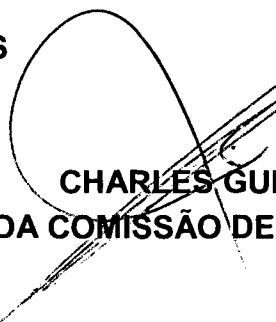
**EM 28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

  
**JAMIL MARCICANO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

COMISSÕES

Parecer Projeto de Lei nº. 225/2006 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

*Valdecir Frioli*  
VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 220/2006

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

## 2 – PODER EXECUTIVO

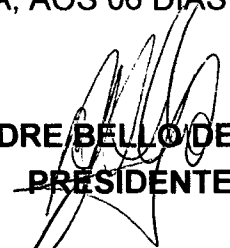
### 02.01.12 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

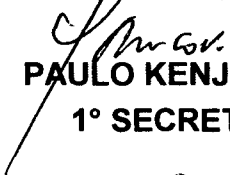
| Classificação Geral           | Especificação           | Valor                   |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3.1.9.0.00 – 12.361.0007.2030 | Aplicações Diretas..... | R\$ 1.400.000,00        |
|                               | Total do Órgão.....     | R\$ 1.400.000,00        |
|                               | <b>Total Geral.....</b> | <b>R\$ 1.400.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** - O Valor do redito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 717/2006

Ibiúna, 06 de dezembro de 2006.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 220/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 110/06, nesta Casa tramitou com o nº. 225/2006, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

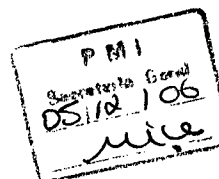
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



**CÓPIA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 04 de dezembro de 2006.

Certifico mais, no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2006 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 225/2006.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2006 o Projeto de Lei nº. 225/2006 foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Fernando Vieira Branco.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 225/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 220/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 717/2006 da presente data. Ibiúna, 06 de dezembro de 2006.